

A boiada vista pela janela

A existência das categorias de caçadores, atiradores desportivos e colecionadores (CACs) é legal, mas decretos ainda em vigor distorcem categorias para, na prática, flexibilizar o acesso e o porte de armas e driblar a legislação

Natália Pollachi
14 de abril de 2021

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL



Somente em 2020, houve registro de 69 mil novos caçadores armados no país

Os decretos sobre armas do Governo Federal têm uma série de problemas. Um dos mais graves é transformar em política pública uma tática antes vista apenas em fóruns subterrâneos: se você quer uma arma e não tem como justificar a necessidade, registre-se como caçador, atirador ou colecionador. Na versão do governo: se não consegue mudar a lei sobre armas, passe uma boiada pela janela e chame de passada. Nesse contexto, [a decisão desta semana](#) da Ministra Rosa Weber de suspender os trechos mais graves do último pacote de decretos publicados em fevereiro é muito importante e merece ser celebrada por estabelecer um limite nessa prática. No entanto, os decretos de 2019 e trechos de 2021 que seguem em vigor ainda têm muitos problemas.

Destaco que a existência das categorias de caçadores, atiradores desportivos e colecionadores (CACs) é legal, não há nada contra quem pratica essas atividades dentro da regra. No entanto, são atividades que precisam ser reguladas de forma coerente com sua definição e mitigando riscos que o acesso a grandes quantidades de armas e munições traz para a coletividade.

Os decretos ainda em vigor distorcem essas categorias para, na prática, flexibilizar o acesso e o porte de armas contrariando a legislação. A regra no Brasil é a proibição da posse e do porte e as exceções devem ser reguladas de acordo com as peculiaridades de cada categoria (profissionais da segurança, defesa pessoal ou CACs). No balanço entre direitos, é necessário priorizar o bem público diante da prática de atividades privadas e, em sua maioria, opcionais e de lazer.

Os decretos desvirtuam o propósito de existência dessas categorias, ignoram ponderações mínimas do direito coletivo à segurança e, no caso de caçadores, também à preservação ambiental. Se houvesse ponderação, nada justificaria o registro de 69 mil novos

caçadores em 2020 se há apenas uma espécie cuja caça é autorizada. Nada justificaria um colecionador poder comprar cinco armas iguais. Nada justificaria atiradores poderem comprar até 60 armas de uma vez.

Falando da maior destas três categorias, é irreal presumir que o atirador desportivo médio precise dessa quantidade obscena de armas. A quantidade autorizada para um único indivíduo é igual ao limite autorizado para uma confederação nacional até 2018. Nem atiradores olímpicos precisam de 60 armas comuns porque as usadas em competições de alto nível têm modificações de tamanho e peso – não sendo adequadas para ataque ou defesa. A quantidade de munições também é irreal, os decretos de fevereiro chegavam a 390 mil disparos por ano e os de 2019 chegam a 180 mil.

O risco coletivo dessa decisão é que, a exemplo do caso relatado no *Fantástico*, um único roubo a um colecionador ou atirador pode levar dezenas de armas para o mercado ilegal. Armas que serão usadas para roubar, matar e intimidar por anos até que a polícia, expondo-se ao risco de tiroteio, talvez consiga recuperá-las. O risco é de que uma única pessoa mal-intencionada ou coagida possa fornecer centenas de milhares de munições para o crime organizado.

Mitigar riscos significa, por exemplo, adotar medidas como a diferenciação de limites para atiradores amadores e de alto nível, como vigorou até 2018; a restrição de uma quantidade razoável de armas compradas por ano e uma cota para compra apenas de armas modificadas para competição. Mas nada disso consta nos decretos porque a intenção não é fomentar o tiro desportivo, mas sim burlar a lei e facilitar o acesso a armas.

A tentativa de descaracterização do porte de trânsito é outro caso recorrente. O decreto de fevereiro desfigurava a já questionável autorização de porte de arma municada entre a casa e o local de prática de tiro dizendo que este trajeto poderia se dar em qualquer itinerário e horário. Uma condição subjetiva e impossível de ser fiscalizada concedia, portanto, um porte irrestrito e contra a lei a mais de 300 mil CACs.

Quando falamos de mitigação, também é necessário fortalecer a capacidade do Estado de fiscalizar esse mercado. Hoje isso é feito com uma mão só e de olhos vendados. Os sistemas de dados são inadequados, não há equipes suficientes e a maioria das armas apreendidas sequer é rastreada em registros nacionais.

Entre 2019 e 2020, a quantidade de clubes de tiro aumentou 780% e não foi acompanhada de investimento proporcional na capacidade de fiscalização. Em 2020, o Exército chegou a anunciar um novo sistema de fiscalização mais completo que o atual, considerado pelo Tribunal de Contas da União como insuficiente e inseguro. No entanto, sem justificativa plausível, a implementação do novo sistema foi revogada a pedido da Presidência.

Mesmo considerando a atual suspensão, as regras vigentes ultrapassam qualquer possibilidade de interpretação de boa-fé. As tentativas do governo de justificá-las já atiraram para todo lado, passando da segurança pública (contra evidências científicas) para a intimidação política (na fatídica reunião ministerial) à mais nova prioridade nacional de incentivo a um único esporte em meio a uma pandemia descontrolada.

É importante que o Supremo Tribunal Federal confirme a decisão da ministra Rosa Weber e analise também as ações que questionam os decretos de 2019. O Congresso também precisa pautar os respectivos Projetos de Decreto Legislativo para que seja uníssono o reestabelecimento dos direitos coletivos, dos princípios da administração pública e a decisão de estancar o fluxo de armas e munições que já inundam nosso país.

Natália Pollachi

Mestre em relações internacionais e gerente de projetos do Instituto Sou da Paz

<https://www.fontesegura.org.br/tema-da-semana/yd833nf6do>

